



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE LETRAS – CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS**

**ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
(BIÊNIO 2025-2027)**

EDITAL

A Comissão Eleitoral, eleita pelo Colegiado da Coordenação Didática do Curso de Licenciatura em Letras - CCD, em sua 8ª reunião ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2025 (DECISÃO No 54/2025), responsável pelo Processo Eleitoral, em atendimento às normas eleitorais contidas na Resolução Nº 294/2008 do CONSU desta Universidade Federal Rural de Pernambuco e às normas específicas para este fim, em anexo, convoca os membros docentes diretamente vinculados ao Curso de Licenciatura em Letras a apresentar candidaturas aos cargos de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Licenciatura em Letras, para o biênio 2025/2027, devendo a **consulta realizar-se no dia 09 de outubro de 2025**, obedecendo às Normas da Consulta abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I - DA COMISSÃO

Art. 1º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática - CCD, para aprovação e, em seguida, divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições dos candidatos.

II – Receber os formulários de inscrições dos candidatos.

III – Definir e organizar as formas para a consulta.

IV – Deliberar sobre recursos interpostos.

V – Decidir os critérios sobre impugnação de urnas ou votos.

VI – Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.

VII – Zelar pelo cumprimento dessas normas.

§1º - Fica vedada aos membros titulares ou suplentes da Comissão a participação como candidato a Coordenador ou Substituto Eventual no pleito em questão.

§ 2º - O Presidente, o Secretário e o Relator da Comissão serão escolhidos por seus próprios membros.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Poderá se inscrever como candidato ao cargo de Coordenador e de Substituto Eventual qualquer professor da UFRPE, vinculado oficialmente ao Curso de Licenciatura em Letras, que esteja em exercício de suas funções, submetido ao Regime de Dedicação de Trabalho de Tempo Integral ou Dedicação Exclusiva.

§1º - O candidato, ao se inscrever, compromete-se a acatar as normas deste Regimento.

Art. 3º - As inscrições serão efetuadas pelos candidatos mediante o preenchimento de requerimento padronizado, que se encontra à disposição na Secretaria do Curso de Licenciatura em Letras, devidamente assinado pelos candidatos a Coordenador Curso de Licenciatura em Letras e de seu respectivo Substituto Eventual, no período de 22 a 25 de setembro de 2025.

§1º - O local e horário de inscrição serão, respectivamente, a Secretaria do Curso de Licenciatura em Letras, das 14 h às 20h.

§2º - As chapas serão numeradas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos.

Art. 4º - Encerradas as inscrições, a Comissão deverá divulgar a relação dos nomes dos candidatos

inscritos que poderão concorrer à consulta.

Art. 5º - A propaganda eleitoral visa à apresentação dos candidatos e seus programas de trabalho à comunidade universitária vinculada ao Curso de Licenciatura em Letras.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral estabelecerá o período para a propaganda eleitoral, inclusive debates ou outros eventos propagandísticos.

§ 1º - Fica a critério dos candidatos a participação ou não no(s) debate(s) devidamente agendado(s).

Art. 7º - Ficam estabelecidas salas de aula e de professores como locais para propaganda e divulgação oral dos programas de trabalho.

Art. 8º - A eleição ocorrerá no dia 09 de outubro de 2025, no Hall do CEGOE, no horário das 14h às 20h, com uma única urna, que receberá os votos separados para professores e alunos.

§1º - É permitida a permanência na mesa receptora de um fiscal de cada candidato.

III - DA VOTAÇÃO

Art. 9º - A votação será uninominal, para Coordenador e Substituto Eventual, compondo dessa forma uma chapa, em cédula única.

§ 1º - A cédula conterá os nomes de todos os candidatos a Coordenador e Substituto Eventual, separados por chapa.

§2º - Para melhor esclarecimento dos eleitores, será fixada no local de votação a relação dos candidatos inscritos.

§3º O voto é vinculado para Coordenador e Substituto Eventual, respectivamente.

Art. 10 - Poderão votar todos os professores vinculados que ministram disciplinas no Curso de Licenciatura em Letras e todos os docentes lotados no Departamento de Letras até a data da consulta, bem como os alunos regulares matriculados no Curso de Licenciatura em Letras no momento da consulta.

Art. 11 - Os votos serão computados com o mesmo valor para os segmentos votantes (docentes e discentes).

Art. 12 - O votante deverá apresentar-se à mesa receptora munido de documento de identificação oficial em que conste a sua fotografia, devendo assinar a listagem disponibilizada pela Comissão.

Art. 13- A votação será exercida em cédula única, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária, as quais serão rubricadas pelos componentes da mesa receptora dos votos.

Art. 14 - Não será aceito voto por correspondência ou procuração.

Art. 15 - A apuração, bem como a proclamação dos resultados, deverá ocorrer logo após o término do prazo de votação e levada a efeito pela Comissão.

§ 1º - Os trabalhos podem ser acompanhados pelos candidatos e/ou seus representantes, desde que previamente indicados através de documento emitido pelos candidatos e endereçados à Comissão Eleitoral, com o objetivo de participarem da fiscalização do processo de votação.

Art. 16 - Será elaborada e encaminhada ao CCD do Curso de Licenciatura em Letras uma lista constando, em primeiro lugar, o nome do candidato a Coordenador e Substituto Eventual que obtiver maior votação, seguido dos candidatos a Coordenador e Substituto Eventual que se classificaram em posições subsequentes.

Art. 17 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Recife, 09 de setembro de 2025

A Comissão Eleitoral

Profª. Dra. Vicentina Maria Ramires Borba (Presidente)

Prof. Dra. Sandra Helena Dias de Melo (Membro Docente Titular)

Profª. Dra. Maria Janaína Alencar Sampaio (Membro Docente Suplente)

Leonardo Nascimento dos Santos (Membro Discente Titular)

Mércia Alves Cardoso (Membro Discente Suplente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS**

**ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
(BIÊNIO 2025-2027)**

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME DOS CANDIDATOS	ASSINATURA DOS CANDIDATOS
COORDENADOR (A):	
SUBSTITUTO EVENTUAL:	

A Comissão Eleitoral

Profª. Dra. Vicentina Maria Ramires Borba (Presidente)

Prof. Dra. Sandra Helena Dias de Melo (Membro Docente Titular)

Profª. Dra. Maria Janaína Alencar Sampaio (Membro Docente Suplente)

Leonardo Nascimento dos Santos (Membro Discente Titular)

Mércia Alves Cardoso (Membro Discente Suplente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS**

**ELEIÇÃO PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS
(BIÊNIO 2025-2027)**

CRONOGRAMA

Etapa do Processo de Consulta	Realização
Homologação da Comissão Eleitoral e do regimento pelo CCD	08 de agosto de 2025
Divulgação do edital com o regimento aprovado	09 de setembro de 2025
Inscrições das chapas	22 a 25 de setembro 16h às 20h (Coordenação do Curso de Letras)
Deferimento das inscrições	25 de setembro de 2025
Debate entre as chapas inscritas (caso haja mais de uma)	A definir
Realização da consulta	09 de outubro de 2025 14h às 20h Hall do CEGOE
Divulgação do resultado da consulta	10 de outubro de 2025
Envio do relatório final de consulta ao CCD para homologação	13 de outubro de 2025

A Comissão Eleitoral

Profa. Dra. Vicentina Maria Ramires Borba (Presidente)

Prof. Dra. Sandra Helena Dias de Melo (Membro Docente Titular)

Profa. Dra. Maria Janaína Alencar Sampaio (Membro Docente Suplente)

Leonardo Nascimento dos Santos (Membro Discente Titular)

Mércia Alves Cardoso (Membro Discente Suplente)